



PRONUNCIAMENTO 01/2010

Registros da nova planificação contábil para divulgação aos atuários

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA vem, publicamente, manifestar-se:

Considerando a edição da Resolução CGPC nº 28/2009, que estabelece o novo Plano de Contas das EFPC's;

Considerando a edição da Instrução nº 34/2009, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de compatibilizar os registros das Reservas Matemáticas com o novo plano de contas a vigorar em 1º de janeiro de 2010,

O IBA recomenda aos atuários, de modo a permitir o adequado registro dos compromissos do plano expresso nos números atuariais, os seguintes procedimentos de adequação:

1) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:

a) Enquanto o participante assistido estiver vivo:

- a provisão referente à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte deverá se registrada na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros **programados** - assistidos) e a,

- a provisão referente à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte será registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros **não programados** - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida será registrada anualmente por ocasião da reavaliação atuarial na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros **não programados** - assistidos).

Instituto Brasileiro de Atuária

Rua da Assembléia, 10 - Sls. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865

e-mail: iba@atuarios.org.br



Observações:

- Os valores registrados nas contas acima referenciadas deverão ser líquidos das contribuições futuras dos assistidos e da correspondente contribuição patronal, se for o caso. No entanto, caso seja recomendação do atuário responsável pela avaliação atuarial, poderá ser criada uma subconta para demonstração da respectiva contribuição.

- Alternativamente, a provisão da pensão por morte já concedida poderá ser registrada anualmente por ocasião da reavaliação atuarial nas contas 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos) de acordo com o benefício que deu origem à pensão por morte.

2) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:

a) A provisão referente à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte de participante ativo será registrada na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros **programados**).

b) A provisão referente à reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte calculada para participantes ativos será registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros **não programados**)

c) A provisão referente à Pensão por morte de participante ativo deverá ser registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros **não programados**).

3) No que diz respeito às Provisões Matemáticas de Benefício Definido estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura ou em Regime de Repartição Simples, deverá ser registrado **zero** nas respectivas contas contábeis, 2.3.1.1.02.04.00 e 2.3.1.1.02.05.00.

4) Admite-se adotar um critério de proporcionalidade para segregar o valor atual da contribuição futura correspondente ao benefício programado e ao não programado, quando avaliados pelo Método Agregado.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2010

Instituto Brasileiro de Atuária

Rua da Assembléia, 10 - Sls. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865

e-mail: iba@atuarios.org.br



Anexo

2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES
2.3.1.1.02.04.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTICAO DE CAPITAIS DE COBERTURA
2.3.1.1.02.05.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO. EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO
2.3.1.1.03.01.01	(-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.01.02	(-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) ASSISTIDOS
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO



2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS